CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criada pela Lei Municipal nº 1.503/96
Avenida Waldomiro Cassiano Santana – 1102 Centro
CEP 15880-000 Tabapuã/SP
Tel. 17 - 3562 1109 E-mail: educacao_tabapua@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME REALIZADA NO DIA 21/10/2026.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Waldomiro Cassiano Santana, nº 1.102, Centro, no município de Tabapuã/SP, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), referente ao quadriênio 2025/2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.503, de 06 de novembro de 1996, e composto por membros nomeados por meio do Decreto nº 082, de 01 de outubro de 2025. Os trabalhos foram conduzidos pela Presidente do Conselho, Prof.ª Rita de Cássia Oliveira, que, após verificar a existência de quórum regimental, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros. Em seguida, convidou a Sra. Andréia Cristina Donati Mauro para secretariar os trabalhos da presente reunião. Na sequência, a Senhora Presidente solicitou à Secretária que procedesse à leitura da ordem do dia, constando como pauta: 1- Parecer CME Nº 01/2026; 2- Ofício Especial PME Nº. 001/2026; 3- Lei 180/2022 – Artigo 93. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à leitura do Parecer CME nº 01, de 21 de outubro de 2026, que trata do reconhecimento e da homologação de cursos de capacitação destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino. Após a leitura, considerando o voto favorável do relator, o Conselho Pleno tomou ciência do teor do referido Parecer e, submetida a matéria à apreciação dos conselheiros, deliberou por sua aprovação por unanimidade. Ficou estabelecido que, com fundamento no Parecer aprovado, será elaborada a correspondente Deliberação do Conselho Municipal de Educação, instrumento normativo destinado a formalizar a decisão colegiada acerca da matéria, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. Na sequência, deu-se prosseguimento à pauta da reunião, passando-se à apreciação do segundo item constante da ordem do dia: Ofício Especial PME nº 001/2026, cujo objeto consiste no encaminhamento de cópia dos anexos referentes ao Orçamento Municipal da Educação para o exercício financeiro de 2027. Após a análise da documentação apresentada, os membros do Conselho Pleno tomaram ciência das informações orçamentárias encaminhadas, procedendo à apreciação dos documentos no âmbito das competências deste Colegiado, especialmente quanto aos aspectos relacionados ao planejamento e à previsão dos recursos destinados à área educacional. Concluída a apreciação, registrou-se a ciência do Conselho Pleno acerca do conteúdo do referido Ofício e de seus respectivos anexos, dando-se prosseguimento aos trabalhos conforme a ordem do dia. Dando prosseguimento à ordem do dia, passou-se à apreciação do terceiro item da pauta, referente à proposta de alteração do artigo 93 da Lei Complementar nº 180/2022, que dispõe sobre a composição da Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais, estabelecendo a representatividade dos membros da Secretaria Municipal de Educação, dos ocupantes de cargos de suporte pedagógico e dos docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. No decorrer da análise, foi ressaltada a natureza paritária da referida Comissão, cuja composição pressupõe a

observância do princípio da paridade entre os segmentos representados. Nesse sentido, destacou-se que eventual alteração no quantitativo de representantes de apenas um dos segmentos poderá comprometer o equilíbrio da representação, descaracterizando a finalidade paritária do colegiado. Dessa forma, ponderou-se que qualquer proposta de modificação da composição prevista no artigo 93 deverá observar a necessária proporcionalidade e o equilíbrio entre os segmentos envolvidos, de modo a preservar a isonomia de representação e a legitimidade da atuação da Comissão no acompanhamento da carreira e da qualidade dos serviços educacionais. Após as manifestações, a matéria permaneceu em discussão, considerando-se a necessidade de análise dos impactos da alteração proposta sobre a composição e o funcionamento do colegiado, bem como a observância dos princípios que fundamentam sua natureza paritária. Nesse sentido, ficou definido que será elaborada uma proposta de alteração da redação do artigo 93 da Lei Complementar nº 180/2022, a qual será formalmente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para análise e apreciação quanto à viabilidade e à adoção das providências cabíveis, observadas as competências legais pertinentes. Nada mais havendo a tratar em relação ao referido item, deu-se prosseguimento aos trabalhos. Por fim, a Presidente abriu espaço para manifestações dos presentes. Não havendo interessados em fazer uso da palavra, deu-se continuidade ao encerramento da reunião. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Andréia Cristina Donati Mauro, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será submetida à apreciação e aprovação dos membros deste Colegiado e, posteriormente, assinada por mim, pela Senhora Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Tabapuã, 21 de outubro de 2026.